

Guia do usuário

Sistema de Filiação Partidária–Filia

Módulo Externo

Este documento apresenta o Filia e traz um manual básico para utilização do sistema.

Versão: 1.5



Este manual foi elaborado pela Secretaria de Tecnologia da Informação.

Elaboração

Assessoria de Planejamento/STI

Seção de Candidaturas e Informações Partidárias/STI

Conteúdo

1	INTRODUÇÃO.....	5
2	APRESENTAÇÃO	5
3	INFORMAÇÕES PARA USO DO SISTEMA.....	5
3.1	PERFIS.....	5
4	ACESSAR O SISTEMA	7
5	ALTERAR SENHA DE USUÁRIO AUTENTICADO EM MÓDULO EXTERNO	11
6	ALTERAR DADOS DO USUÁRIO EM MÓDULO EXTERNO	11
7	MENU FILIAÇÃO	12
8	AUTORIZAÇÃO DE PROCESSAMENTO.....	13
8.1	CONSULTAR AUTORIZAÇÃO DE PROCESSAMENTO	13
8.2	DETALHAR AUTORIZAÇÃO DE PROCESSAMENTO	14
9	REGISTRO.....	15
9.1	CONSULTAR REGISTRO DE FILIAÇÃO	15
9.2	CADASTRAR REGISTRO DE FILIAÇÃO	16
9.3	ALTERAR REGISTRO DE FILIAÇÃO	17
9.4	DETALHAR REGISTRO DE FILIAÇÃO	18
9.5	.EXCLUIR REGISTRO DE FILIAÇÃO	18
9.6	DESFILAR REGISTRO DE FILIAÇÃO	19
9.7	REVERTER REGISTRO DE FILIAÇÃO	19
10	HISTÓRICO	20
10.1	CONSULTAR HISTÓRICO	20
10.2	DETALHAR REGISTRO AFETADO	21
10.3	DETALHAR RELAÇÃO AFETADA	22
11	RELAÇÃO.....	23
11.1	CONSULTAR RELAÇÃO.....	23
11.2	DETALHAR RELAÇÃO	24
11.3	SUBMETTER RELAÇÃO	25
12	CERTIDÃO	25
12.1	GERAR CERTIDÃO.....	25
12.2	VALIDAR CERTIDÃO	27
13	USUÁRIOS.....	28
13.1	CONSULTAR USUÁRIO.....	28



13.2	CADASTRAR USUÁRIO.....	29
13.3	DETALHAR USUÁRIO	32
13.4	EXCLUIR USUÁRIO.....	32
13.5	BLOQUEAR USUÁRIO	33
13.6	DESBLOQUEAR USUÁRIO	34
13.7	ENVIAR NOVA SENHA	34
14	RELATÓRIOS.....	35
14.1	FILIAÇÃO	35
14.2	REZONEAMENTO	36
14.3	SUB JUDICES	37

1 Introdução

A filiação partidária é o ato pelo qual um eleitor aceita, adota o programa e passa a integrar um partido político. Esse vínculo que se estabelece entre o cidadão e o partido é condição de elegibilidade, conforme disposto no art. 14, § 3º, V, da **Constituição Federal**.

A filiação partidária é um vínculo estabelecido entre o filiado e o partido político.

A Justiça Eleitoral recebe as informações encaminhadas pelos partidos políticos para os fins de arquivamento, a publicação e a verificação do cumprimento dos prazos de filiação para efeito de registro de candidaturas (Lei nº 9.096/95, art. 19).

Assim, o interessado se filia diretamente no partido político de sua preferência, atendidas as respectivas regras estatutárias.

Nos termos do art. 16 da Lei dos Partidos Políticos (**Lei nº 9.096**, de 19 de setembro de 1995), só pode filiar-se a partido o eleitor que estiver no pleno gozo de seus direitos políticos.

Para concorrer a cargo eletivo, o eleitor, entre outros requisitos, deve estar filiado ao partido no mínimo 6 (seis) meses antes da data fixada para as eleições, sendo facultado ao partido político estabelecer, em seu estatuto, prazos de filiação partidária superiores, conforme dispõem os arts. 9º da **Lei nº 9.504/1997** e 20 da Lei nº 9.096, de 1995.

De acordo com o art. 8º da Res.-TSE nº 23.596/2019, os partidos podem cadastrar seus representantes para utilização de ferramenta própria da Justiça Eleitoral (FILIA) com o objetivo de gerenciar suas relações internas de filiados (inclusões, alterações e exclusões de registros de filiações), em cumprimento ao art. 19 da **Lei nº 9.096, de 1995**.

2 Apresentação

O módulo externo do Sistema de Filiação Partidária é utilizado pelos partidos políticos, de modo que possam cadastrar seus representantes com o objetivo de gerenciar suas relações de filiados.

A SECINP é a unidade responsável, na STI/TSE, pelo desenvolvimento e pela manutenção do sistema.

3 Informações para uso do sistema

3.1 Perfis

O sistema possui 3 perfis de acesso, são eles:

- **Administrador** – o sistema deve permitir o acesso do Presidente, Delegado ou Vice Presidente do partido ao sistema FILIA módulo externo quando o mesmo for identificado com “Ativo” em cadastro de usuários do módulo externo. Deve-se atribuir acesso relacionado ao escopo (Abrangência) correspondente.

▪ **Operador** – o sistema deve permitir o acesso do Operador do partido ao sistema FILIA módulo externo quando o mesmo for identificado com “Ativo” em cadastro de usuários do módulo externo. Deve-se atribuir acesso relacionado ao escopo (Abrangência) correspondente.

Consulta – o sistema deve permitir o acesso do Consulta de dados do partido ao sistema FILIA módulo externo quando o mesmo for identificado com “Ativo” em cadastro de usuários do módulo externo. Deve-se atribuir acesso relacionado ao escopo (Abrangência) correspondente.

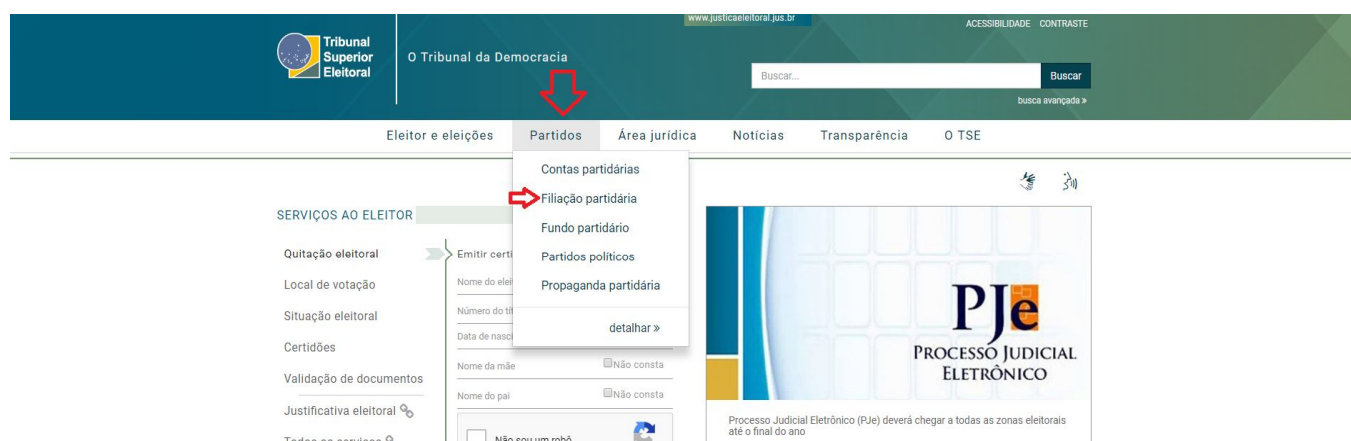
Cada perfil possui habilidades específicas, conforme tabela abaixo:

Funcionalidades	Administrador	Operador	Consulta
Alterar senha de usuário autenticado em módulo externo	X	X	-
Alterar dados do usuário autenticado em módulo externo	X	X	-
Autorização de Processamento			
Consultar	X	X	X
Detalhar	X	X	X
Registro			
Consultar	X	X	X
Cadastrar	X	X	-
Detalhar	X	X	X
Alterar	X	X	-
Desfiliar	X	X	-
Excluir	X	X	-
Reverter	X	X	-
Histórico			
Consultar	X	X	X
Detalhar Registro Afetado	X	X	X
Detalhar Relação Afetada	X	X	X
Relação			
Consultar	X	X	X
Detalhar	X	X	X
Submeter	X	X	-
Certidão			
Gerar Certidão	X	X	X
Validar Certidão	X	X	X
Usuários			
Consultar usuário	X	-	-
Cadastrar usuário	X	-	-
Alterar usuário	X	-	-
Excluir usuário	X	-	-
Bloquear usuário	X	-	-
Desbloquear usuário	X	-	-
Detalhar usuário	X	-	-
Enviar nova senha	X	-	-
Relatórios			
Filiados	X	X	X
Sub Judice	X	X	X

Possui permissão: (X) Sim / (-) Não

4 Acessar o sistema

O acesso ao FILIA – Módulo Externo é concedido através do sítio do Tribunal Superior Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/> clicar em **“Partidos”**, em seguida clique em **“Filiação Partidária”**:



Na tela seguinte, clicar no link **“FILIA”**



The screenshot shows the FILIAWEB system interface. The top navigation bar includes links for 'Eleitor e eleições', 'Partidos', 'Comunicação', 'Jurisprudência', 'Legislação', 'Serviços Judiciais', 'O TSE', and a search icon. The left sidebar contains a menu with 'Partidos' (containing 'Contas partidárias', 'Filiação partidária', 'Normas', 'Perguntas frequentes', 'Relação de filiados', and 'Sistema de filiação partidária'), 'Fundo partidário', 'Partidos políticos', and 'Propaganda partidária'. Below this is a 'Tags' section with '#Filiação partidária' and a 'Gestor responsável' section with 'Corregedoria-Geral Eleitoral +'. The main content area is titled 'Filiação partidária' and contains the following text:

A filiação partidária é o ato pelo qual um eleitor aceita, adota o programa e passa a integrar um partido político. Esse vínculo que se estabelece entre o cidadão e o partido é condição de elegibilidade, conforme disposto no art. 14, § 3º, V, da **Constituição Federal**.

A filiação partidária é um vínculo estabelecido entre o filiado e o partido político.

A Justiça Eleitoral recebe as informações encaminhadas pelos partidos políticos para os fins de arquivamento, a publicação e a verificação do cumprimento dos prazos de filiação para efeito de registro de candidaturas (Lei nº 9.096/95, art. 19).

Assim, o interessado se filia diretamente no partido político de sua preferência, atendidas as respectivas regras estatutárias.

Nos termos do art. 16 da Lei dos Partidos Políticos (**Lei nº 9.096**, de 19 de setembro de 1995), só pode filiar-se a partido o eleitor que estiver no pleno gozo de seus direitos políticos.

Para concorrer a cargo eletivo, o eleitor, entre outros requisitos, deve estar filiado ao partido no mínimo 6 (seis) meses antes da data fixada para as eleições, sendo facultado ao partido político estabelecer, em seu estatuto, prazos de filiação partidária superiores, conforme dispõem os arts. 9º da **Lei nº 9.504/1997** e 20 da Lei nº 9.096, de 1995.

É possível consultar a relação oficial de filiados dos partidos políticos políticos na página do TSE na internet (<http://www.tse.jus.br/partidos/filiacao-partidaria/relacao-de-filiados> ou <http://filiaweb.tse.jus.br/filiaweb/filiacao/relacao/consulta.seam>), bem como emitir a certidão de filiação partidária em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-filiacao-partidaria>.

De acordo com o art. 7º da **Res.-TSE nº 23.596/2019** e o art. 3º do **Provimento-CGE nº 2/2010**, alterado pelo **Provimento-CGE nº 5/2010**, os partidos podem cadastrar seus representantes para utilização de ferramenta própria da Justiça Eleitoral (Filia) com o objetivo de gerenciar suas relações internas de filiados (inclusões, alterações e exclusões de registros de filiações), em cumprimento ao art. 19 da Lei nº 9.096, de 1995.

Acesse o **Filia** - sistema de filiação partidária.

Por meio desse aplicativo é possível:

- gerenciar o cadastro de filiados (inclusive com dados facultativos);
- gerenciar relações internas de filiados;
- gerenciar usuários de partidos políticos;
- emitir a certidão de filiação partidária;
- consultar relações oficiais e internas de filiados;

Para acesso ao sistema FILIA Externo clique no link “**Acesse o sistema**”:



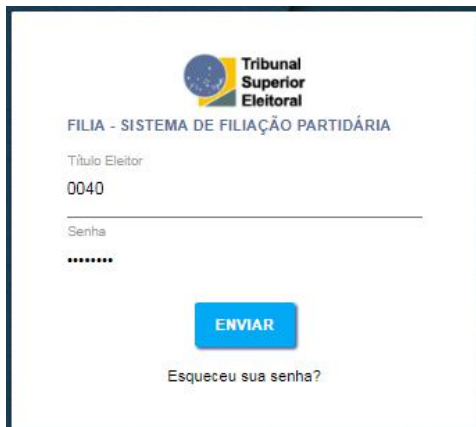
The screenshot shows the FILIAWEB system interface. The top navigation bar includes links for 'Eleitor e eleições', 'Partidos', 'Comunicação', 'Jurisprudência', 'Legislação', 'Serviços Judiciais', 'O TSE', and a search icon. The left sidebar contains a menu with 'Partidos' (containing 'Contas partidárias', 'Filiação partidária', 'Normas', 'Perguntas frequentes', 'Relação de filiados', and 'Sistema de filiação partidária'), 'Fundo partidário', 'Partidos políticos', and 'Propaganda partidária'. Below this is a 'Tags' section with '#Filiação partidária' and a 'Gestor responsável' section with 'Corregedoria-Geral Eleitoral +'. The main content area is titled 'SERVIÇOS DISPONÍVEIS' and contains the following text:

Consulta de Certidões de Filiação
Download dos arquivos de Relação de Filiados
Consulta de Relação de Filiados

Para outros serviços, acesse o sistema. 

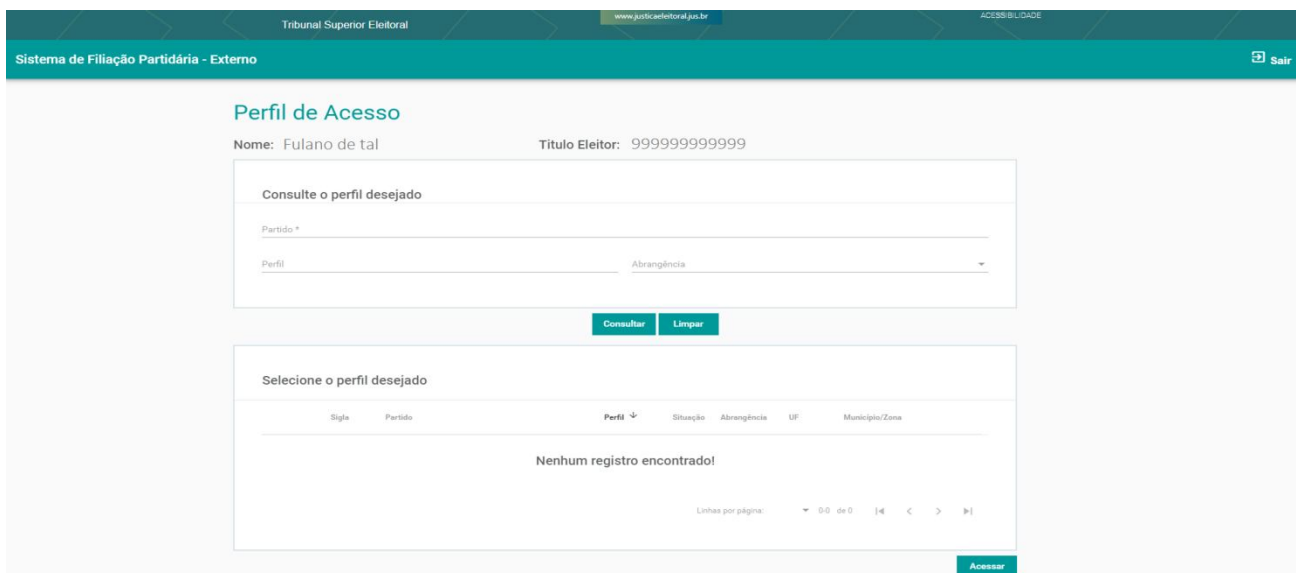
O sistema apresenta a tela de login do FILIA.

O usuário deve digitar sua inscrição eleitoral e a senha que obteve no momento da habilitação na Justiça Eleitoral. Clicar em **Enviar**.



The login screen features the Tribunal Superior Eleitoral logo at the top. Below it, the title 'FILIA - SISTEMA DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA' is displayed. There are two input fields: 'Título Eleitor' with the value '0040' and 'Senha' with masked characters. A blue 'ENVIAR' button is centered below the fields. At the bottom, there is a link 'Esqueceu sua senha?'.

O sistema apresenta a tela de “Perfis de Acesso.”



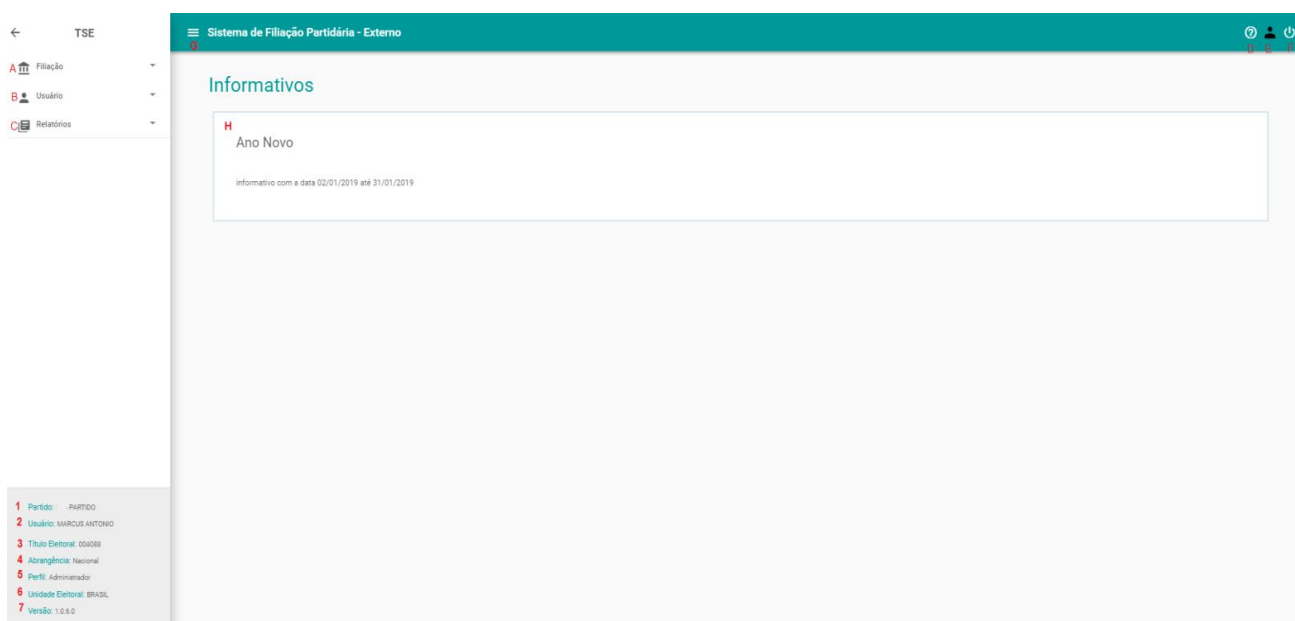
The 'Perfis de Acesso' screen has a teal header with 'Tribunal Superior Eleitoral', 'www.jsticaseleitoral.jus.br', and 'ACESSIBILIDADE'. Below the header, it says 'Sistema de Filiação Partidária - Externo' and has a 'Sair' button. The main content area is titled 'Perfil de Acesso' and shows 'Nome: Fulano de tal' and 'Titulo Eleitor: 999999999999'. There are two sections: 'Consulte o perfil desejado' with search filters for 'Partido *', 'Perfil', and 'Abrangência', and 'Selecione o perfil desejado' which displays a table. The table has columns: 'Sigla', 'Partido', 'Perfil', 'Situação', 'Abrangência', 'UF', and 'Município/Zona'. The table is currently empty, showing 'Nenhum registro encontrado!'. At the bottom right of the table area is an 'Acessar' button.

Selecione o perfil e clique em “Acessar”.

Observações:

O usuário poderá possuir acesso a um partido ou mais partidos. O acesso aos dados de cada partido deve ser particularizado, de acordo com o partido, perfil de acesso, abrangência, UF e Município cadastrado para o usuário.

O sistema apresenta a tela inicial do sistema.



Onde:

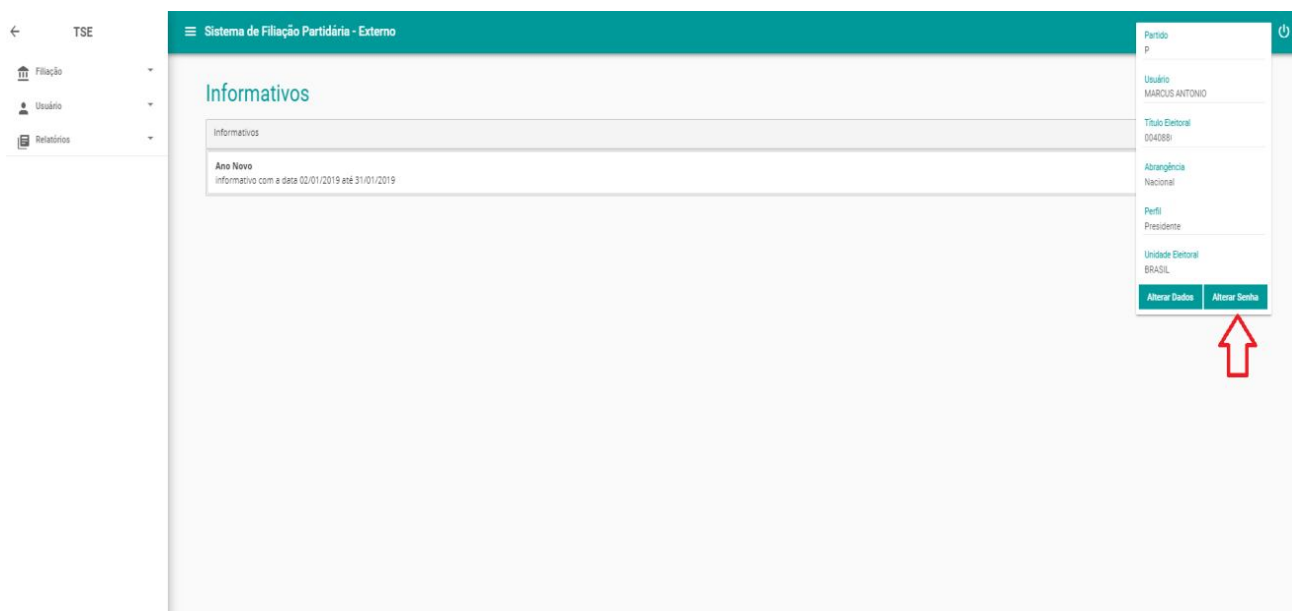
- A. Filiação: Opção para Consultar autorização de processamentos, cadastrar, consultar os registros, consultar histórico de operações, consultar relação e gerar/validar certidões;
- B. Usuários: Opção para consultar, cadastrar, alterar, visualizar, excluir, bloquear usuários e enviar nova senha.
- C. Relatórios: Opção para realizar a emissão de relatórios.

- D. Ajuda: Opção para acessar o manual do Sistema;
- E. Usuário
- F. Sair: Opção para sair com segurança do sistema
- G. Expande a tela
- H. Informativo: Apresenta texto do informativo cadastrado.

- 1. Partido: Apresenta o partido do perfil do usuário;
- 2. Usuário: Apresenta o nome do usuário;
- 3. Título Eleitoral: Apresenta o Título Eleitoral do usuário;
- 4. Abrangência: Apresenta a abrangência do perfil do usuário
- 5. Perfil: Apresenta o perfil do usuário;
- 6. Versão: Apresenta a versão do sistema.

5 Alterar senha de usuário autenticado em módulo externo

Para detalhar alterar senha do usuário, selecione a opção , em seguida clique em “Alterar Senha”.



O sistema apresenta a seguinte tela:



Observações:

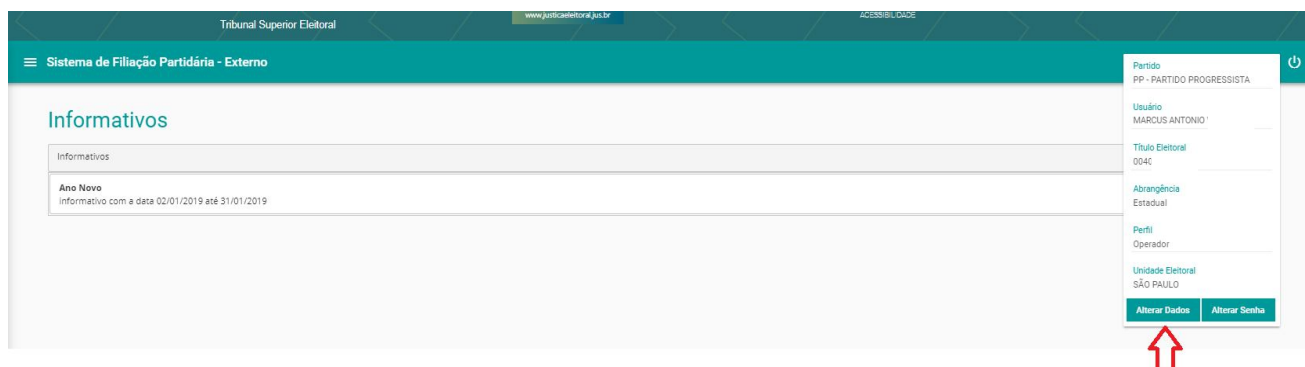
Para acessar o FILIA no módulo externo, o título de eleitor informado deve ser válido e estar previamente cadastrado na base de dados do sistema.

Ao redefinir a senha, o sistema deve gravar a nova composição de Título de eleitor e senha para acessar o sistema.

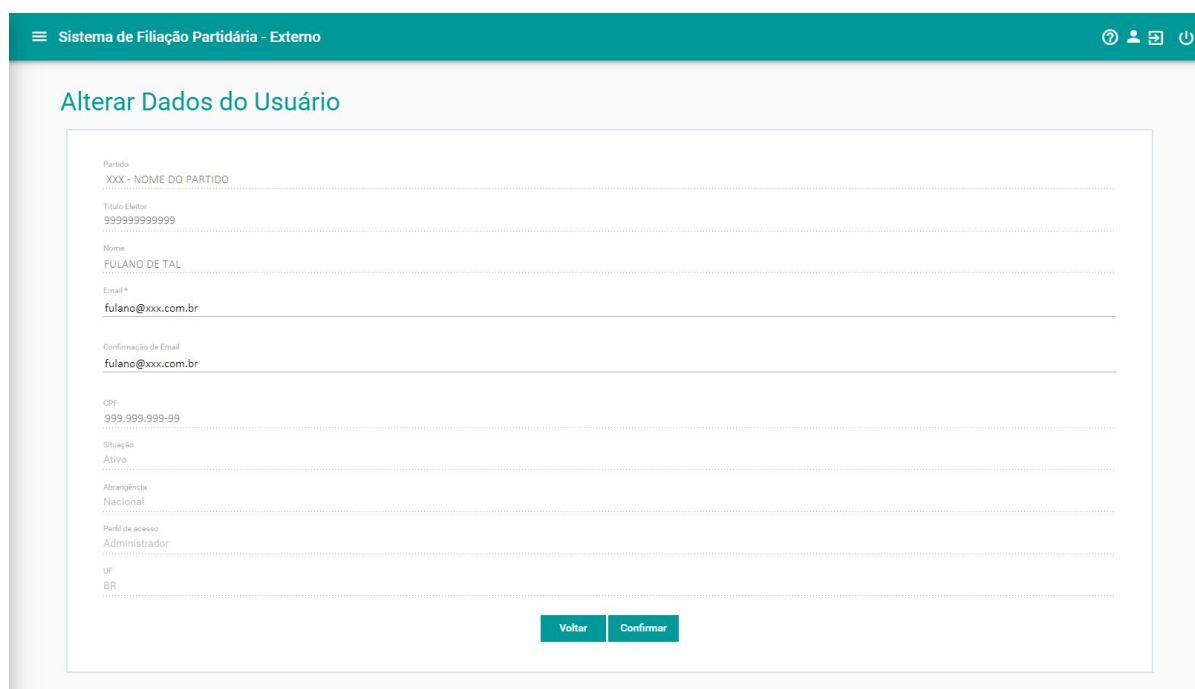
A nova senha para acesso ao FILIA externo deve conter no mínimo 8 (oito) e máximo 10 (dez) posições. A senha informada deve conter um caractere alfanumérico maiúsculo e minúsculo e um caractere numérico e deve ser diferente da última senha utilizada.

6 Alterar dados do usuário em módulo externo

Para alterar dados do usuário, selecione a opção , em seguida clique em “Alterar Dados”.

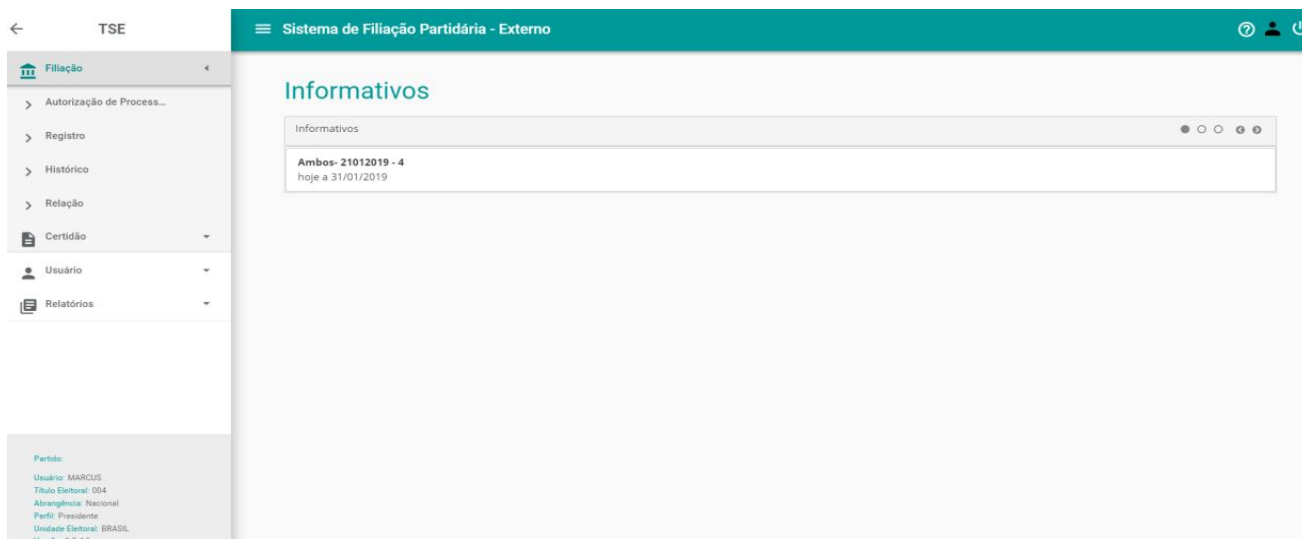


O sistema apresenta a tela Alterar Dados do Usuário, com apenas os campos Email e Confirmação de Email editáveis. Altere os dados e clique em “**Confirmar**”:



7 Menu Filiação

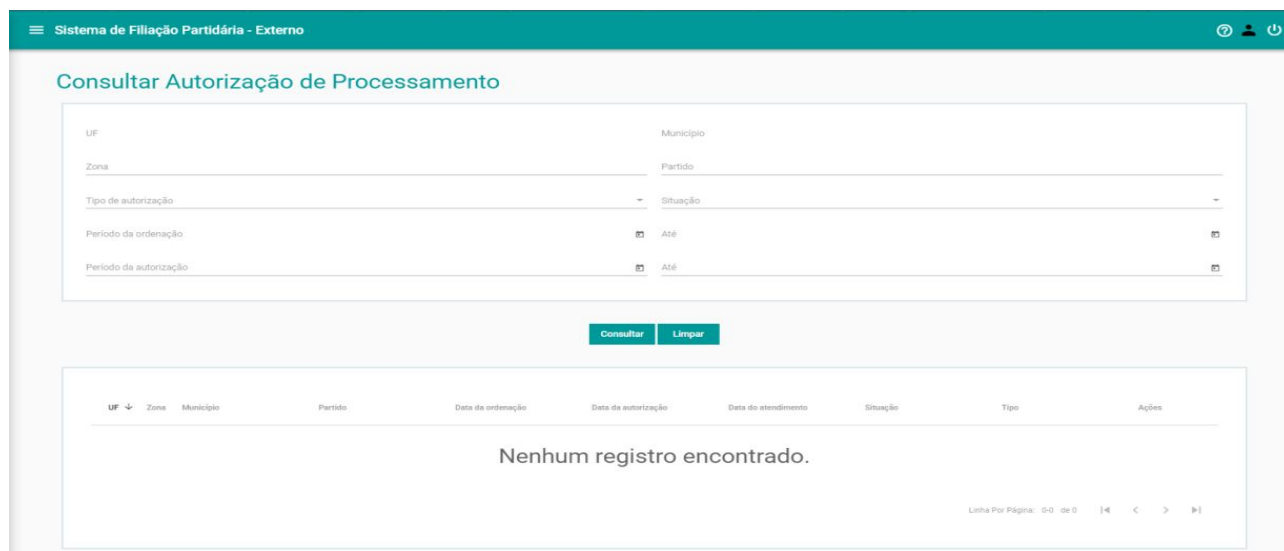
Ao selecionar o menu filiação, o sistema apresenta os submenus abaixo:



8 Autorização de Processamento

Esta funcionalidade possibilita ao usuário as operações de consultar e detalhar as autorizações de processamentos especiais e extemporâneas:

Ao acionar a opção de menu “Autorização de Processamento”, o sistema apresenta a seguinte tela:



8.1 Consultar Autorização de Processamento

Para realizar a consulta de autorização de processamento, selecione os campos obrigatórios “UF” e “Município” e clique em “**Consultar**”, o sistema apresenta a seguinte tela:

Sistema de Filiação Partidária - Externo

Consultar Autorização de Processamento

UF *
TO

Município *
PALMAS

Zona

Partido
18 - REDE - REDE SUSTENTABILIDADE

Tipo de autorização

Situação

Período da autorização

Até

Consultar

Limpar

UF ↓	Zona	Município	Partido	Data da autorização	Data da atendimento	Situação	Tipo	Ações
TO	29	PALMAS	REDE	17/07/2019		Autorizada	Especial	
TO	29	PALMAS	REDE	17/07/2019		Autorizada	Especial	
TO	29	PALMAS	REDE	17/07/2019		Autorizada	Especial	
TO	29	PALMAS	REDE	29/08/2019		Autorizada	Especial	

Linha Por Página: 1-4 de 4

Observações:

Situação da autorização de processamento

- 1 - Autorizada - estado da relação após o cadastro de autorização do processamento pela ZE. Nessa situação a relação fica aguardando o processamento;
- 2 - Atendida - autorização que teve a relação interna de trabalho correspondente processada;
- 3 - Não atendida - autorização que não teve uma relação interna processada.
- 4 - Excluída - autorização que foi removida do sistema e do processo de autorizações.

8.2 Detalhar Autorização de Processamento

Para detalhar a autorização de processamento, selecione a opção , o sistema apresenta a seguinte tela:

Sistema de Filiação Partidária - Externo

Detalhar Autorização de Processamento

Partido
REDE SUSTENTABILIDADE

UF
Município
Zona
Tipo de Autorização

TO
PALMAS
29
Especial

Situação
Data da autorização
Data do atendimento
Documento de referência

Autorizada
17/07/2019

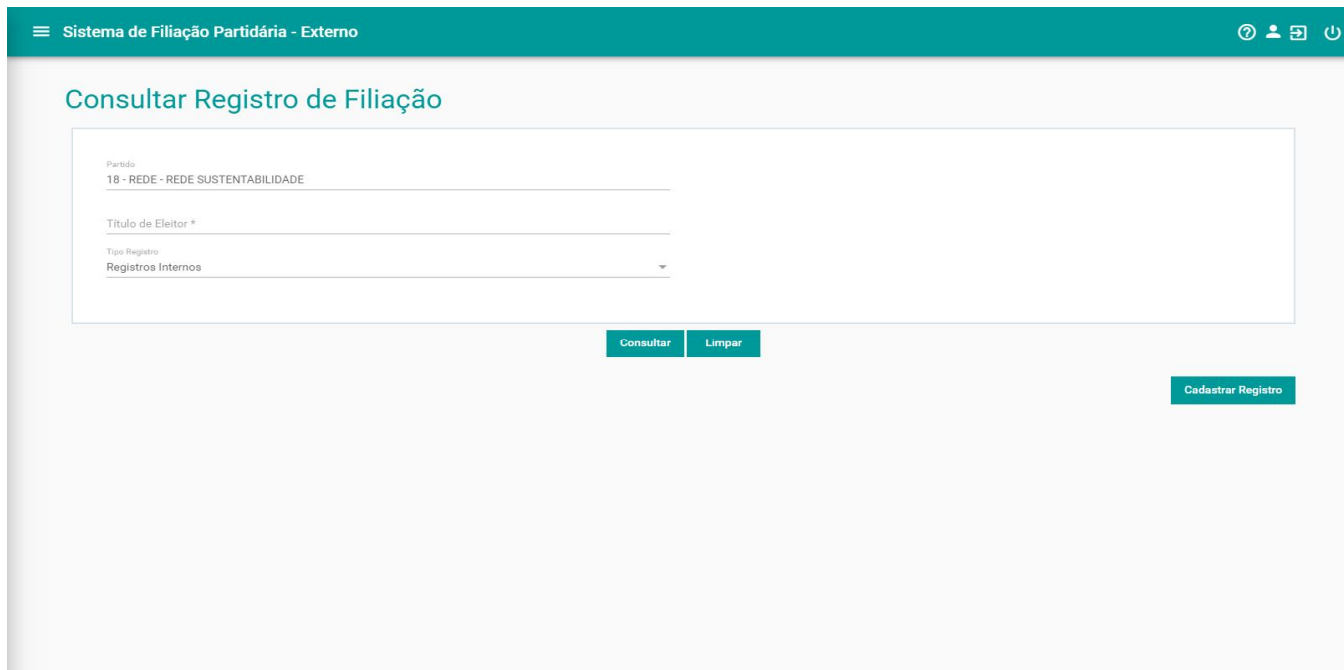
17072019-1414

Voltar

9 Registro

Esta funcionalidade possibilita ao usuário as operações de consultar, cadastrar, alterar, detalhar, excluir, reverter exclusão do registro de filiação, desfiliar e reverter desfiliação.

Ao acionar a opção de menu “**Registro**”, o sistema apresenta a seguinte tela.



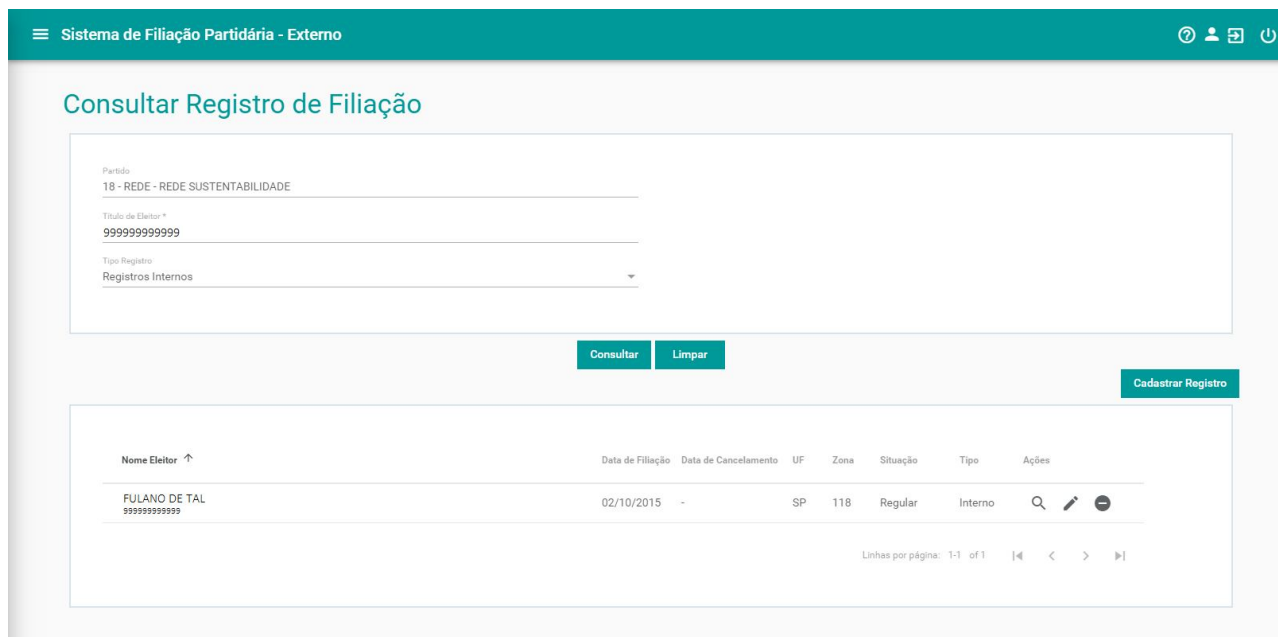
A imagem mostra a interface de usuário do sistema de filiação partidária - externo. No topo, há uma barra de navegação com o texto "Sistema de Filiação Partidária - Externo" e ícones de ajuda, perfil, notificações e logout. Abaixo, o título da seção é "Consultar Registro de Filiação". O formulário principal contém três campos: "Partido" com o valor "18 - REDE - REDE SUSTENTABILIDADE", "Título de Eleitor *" e "Tipo Registro" com o valor "Registros Internos". Abaixo dos campos, há dois botões: "Consultar" e "Limpar". No canto inferior direito, há um botão "Cadastrar Registro".

Onde:

- 1 – Partido – apresenta o partido do usuário autenticado no sistema;
- 2 – Título de Eleitor – campo para informar o número de inscrição do eleitor;
- 3 – Tipo de Registro – campo para selecionar o tipo dos registros de filiação;
- 4 – Consulta – ao ser acionado apresenta o resultado da consulta;
- 5 – Limpar – ao ser acionado limpa todos os campos;
- 6 – Cadastrar Registro – ao ser acionado apresenta tela para cadastro do registro de filiação.

9.1 Consultar Registro de Filiação

Para realizar a consulta de registro, informe os parâmetros obrigatórios e clique em “**Consultar**”, o sistema apresenta o resultado da consulta:



Nome Eleitor	Data de Filiação	Data de Cancelamento	UF	Zona	Situação	Tipo	Ações
FULANO DE TAL 9999999999999999	02/10/2015	-	SP	118	Regular	Interno	[Search] [Edit] [Delete]

O sistema apresenta o resultado da consulta.

Onde:

- A – Apresenta o nome do eleitor;
- B – Apresenta a data de filiação do eleitor;
- C – Se filiação cancelada, apresenta a data de cancelamento;
- D – Apresenta a UF do filiado;
- E – Apresenta a Zona Eleitoral do filiado;
- F – Apresenta a situação do filiado;
- G – Apresenta o tipo do registro de filiação;
- H – Apresenta as ações operacionais de acordo com o perfil.

9.2 Cadastrar Registro de Filiação

Para realizar a inclusão de relação, selecione a opção “Cadastrar Registro”, o sistema apresenta a seguinte tela:

Sistema de Filiação Partidária - Externo






Cadastrar Registro de Filiação

Partido
18 - REDE - REDE SUSTENTABILIDADE

Endereço

Título de Eleitor *

Complemento

Nome do Eleitor

Número

Cep

Nome Civil *

Email

UF *

Município *

Telefone

Celular

Comercial

Zona *

Seção *

Data Filiação *

Voltar

Salvar

Observações:

Ao informar a inscrição, caso o filiado possua nome social no Cadastro Eleitoral, o sistema apresentará o nome no campo Nome do Eleitor.

No cadastro de registro filiação, serão aceitos pelo sistema somente títulos de eleitores cadastrados no sistema Cadastro de Eleitores – ELO com situação “Regular”.

Os dados “Título de eleitor”, “Nome Civil”, “UF”, “Município”, “Zona” e “Seção” devem ser iguais aos dados cadastrados no sistema Cadastro de Eleitores – ELO, caso contrário o cadastro não será permitido.

9.3 Alterar Registro de Filiação

Para realizar a alteração do registro, selecione a opção , o sistema apresenta a seguinte tela:

Sistema de Filiação Partidária - Externo






Alterar Registro de Filiação

Título de Eleitor
999999999999

Endereço

Nome Civil
FULANO DE TAL

Complemento

Partido
REDE

Número

Cep

UF
SP

Município

Email

Zona
118

Seção
55

Telefone

Celular

Comercial

Data Filiação *
02/10/2015

Voltar

Salvar

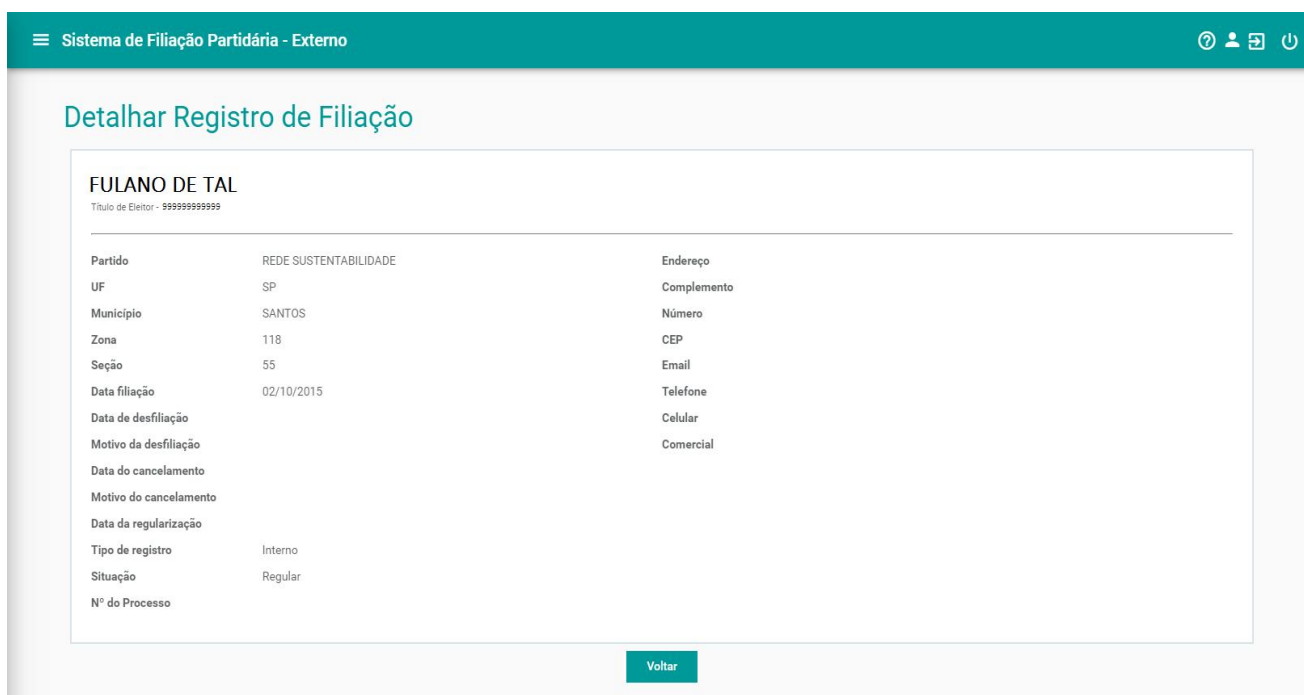
Altere os dados desejados e clique em “Salvar”.
Ao clicar em “Voltar” o sistema retorna a tela de “Consultar Registro de Filiação”.

Observações:

Somente registros de filiação do tipo “Interno” que estejam na situação “Regular” poderão ter seus dados alterados. A opção não deve ser apresentada para registros de filiação do tipo “Oficial” ou do “Interno” em outras situações que não “Regular”.
Somente a data de filiação, dados de endereço e telefone poderão ser alterados.

9.4 Detalhar Registro de Filiação

Para realizar o detalhamento do registro, selecione a opção , o sistema apresenta a seguinte tela:



Sistema de Filiação Partidária - Externo

Detalhar Registro de Filiação

FULANO DE TAL
Título de Eleitor - 999999999999

Partido	REDE SUSTENTABILIDADE	Endereço
UF	SP	Complemento
Município	SANTOS	Número
Zona	118	CEP
Seção	55	Email
Data filiação	02/10/2015	Telefone
Data de desfiliação		Celular
Motivo da desfiliação		Comercial
Data do cancelamento		
Motivo do cancelamento		
Data da regularização		
Tipo de registro	Interno	
Situação	Regular	
Nº do Processo		

[Voltar](#)

Observações:

Para filiados que possuam nome social, o sistema apresentará o Nome do Eleitor e abaixo o Nome Civil.

9.5 .Excluir Registro de Filiação

Para realizar a exclusão de relação, selecione a opção , o sistema apresenta a seguinte tela:





Excluir Registro de Filiação

Deseja realmente excluir o registro de filiação do JOSE DOS SANTOS?

[Sim](#) [Não](#)

Observações:

A opção para exclusão dos registros de filiação estará disponível em duas situações no módulo externo:

- 1 - Para registros de filiação vinculados a uma relação do tipo "Interno" submetida ou não submetida que ainda não foram processados pela Justiça eleitoral no módulo interno, ou seja, registros de filiação que não possuem seus correspondentes na relação oficial poderão ser excluídos.
- 2 - Para registros de filiação vinculados a uma relação do tipo "Interno" submetida ou não submetida, que tiveram seus correspondentes excluídos na relação oficial.

A opção exclusão deve ser utilizada, em especial, para registros de filiação equivocados. Em caso de desfiliação partidária, utilizar da próxima opção.

9.6 Desfiliar registro de Filiação

Para realizar a desfiliação de registro de filiação, selecione a opção , o sistema apresenta a seguinte tela:



Preencha os campos de Data Desfiliação e Motivo da desfiliação e clique em **"Sim"**.

Observações:

Somente registros de filiação do tipo "Interno" que estejam na situação "Regular" poderão ser desfiliados. A opção não deve ser apresentada para registros de filiação do tipo "Oficial" ou do "Interno" em outras situações que não a "Regular".

9.7 Reverter Registro de Filiação

Para realizar a reversão de registro de filiação, selecione a opção , o sistema apresenta a seguinte tela:



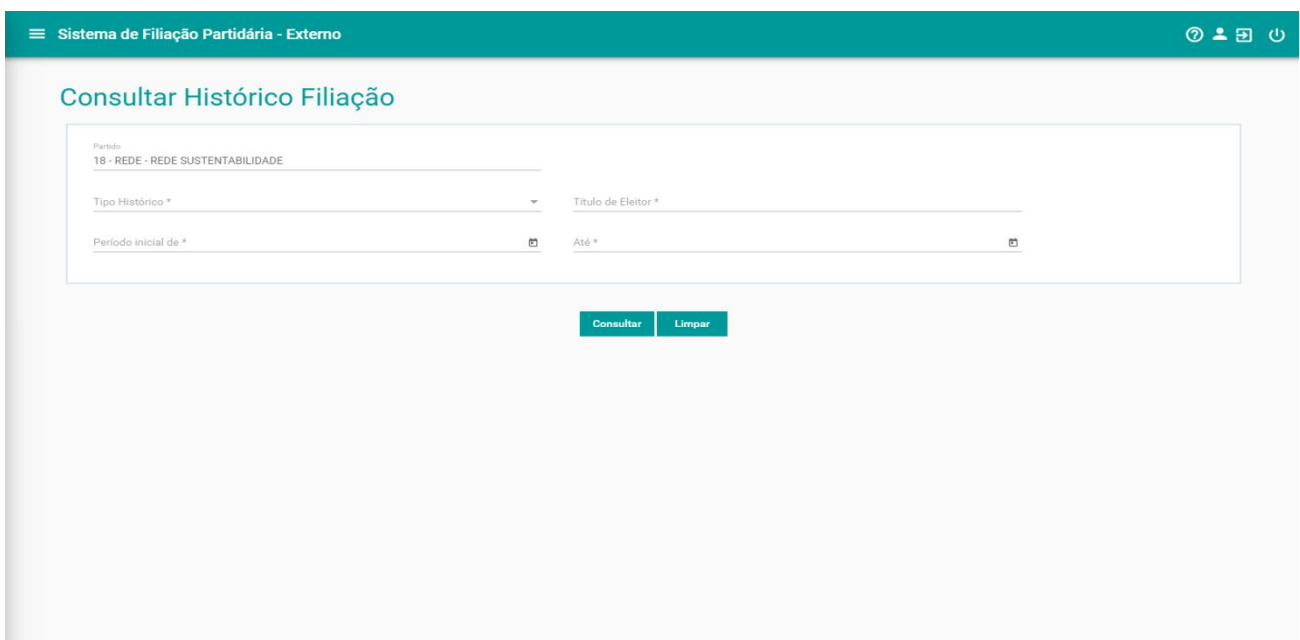
Observações:

Somente registros de filiação do tipo “Interno” que estejam na situação “Desfiliado” ou “Excluído” poderão ter sua situação revertida para a sua situação anterior (Regular). A opção não deve ser apresentada para registros de filiação do tipo “Oficial” ou do “Interno” em outras situações que não a “Regular”.

10 Histórico

Esta funcionalidade possibilita ao usuário consultar o histórico dos registros de filiação, detalhar o registro de filiação afetado e detalhar a relação afetada.

Ao acionar a opção de menu “**Consultar Histórico**”, o sistema apresenta a seguinte tela:



Onde:

- 1 – Partido – apresenta o partido do usuário autenticado no sistema;
- 2 – Tipo Histórico – lista os tipos de históricos;
- 3 – Título de Eleitor – campo para informar o número de inscrição do eleitor;
- 4 – Período inicial – campo para informar a data inicial da consulta;
- 5 – Até – campo para informar a data final da consulta;
- 6 – Consulta – ao ser acionado apresenta o resultado da consulta;
- 7 – Limpar – ao ser acionado limpa todos os campos.

Observações:

O histórico tem como objetivo apresentar todos os eventos realizados no registro de filiação automaticamente pelo sistema e/ou através de uma das ações disponibilizadas.

10.1 Consultar Histórico

Para realizar a consulta de histórico, informe os parâmetros obrigatórios (Tipo Histórico, Título de eleitor, Período Inicial e Até) e clique em “**Consultar**”, o sistema apresenta o resultado da consulta:

Sistema de Filiação Partidária - Externo

Consultar Histórico Filiação

Partido
18 - REDE - REDE SUSTENTABILIDADE

Tipo Histórico *
Inclusão de Registro de Filiações

Título de Eleitor *
999999999999

Período inicial de *
02/01/2017

Fim *
02/09/2019

Consultar **Limpar**

Tipo Histórico ↓	Título de eleitor	Nome do eleitor	Data Evento	Número do processo	Tipo Relação	Situação Relação	Ações
Inclusão de Registro de Filiações	999999999999	FULANO DE TAL	30/08/2019		Interna	Não Submetida	 

Linha Por Página: 1-1 de 1

O sistema apresenta o resultado da consulta.

Onde:

- A – Apresenta o tipo de operação;
- B – Apresenta o título de eleitor que sofreu a operação no sistema;
- C – Apresenta o nome do eleitor que sofreu a operação no sistema;
- D – Apresenta a data que o registro sofreu a operação no sistema;
- E – Apresenta o número do processo vinculado ao registro que sofreu a operação no sistema;
- F – Apresenta o tipo da relação vinculada ao registro que sofreu a operação no sistema;
- G – Apresenta a situação da relação vinculada ao registro que sofreu a operação no sistema;
- H – Apresenta as ações operacionais de acordo com o perfil.

10.2 Detalhar Registro Afetado

Para detalhar o registro afetado, selecione a opção  , o sistema apresenta a seguinte tela:

Sistema de Filiação Partidária - Externo

Detalhar Registro de Filiação

FULANO DE TAL

Título de Eleitor - 999999999999

Partido	18 - REDE - REDE SUSTENTABILIDADE	Endereço
UF	GO	Complemento
Município	FORMOSA	Número
Zona	11	CEP
Seção	333	Email
Data filiação	30/08/2019	Telefone
Data de desfiliação		Celular
Motivo da desfiliação		Comercial
Data do cancelamento		
Motivo do cancelamento		
Data da regularização		
Tipo de registro	Interna	
Situação	Desfiliação	
Número do processo		

Voltar

10.3 Detalhar Relação Afetada

Para detalhar a relação afetada, selecione a opção , o sistema apresenta a seguinte tela:

Sistema de Filiação Partidária - Externo

Detalhar Relação de Filiados

UF

GO

Município

FORMOSA

Zona

11

Partido

REDE - REDE SUSTENTABILIDADE

Tipo de Relação

Interna

Situação da Relação

Não Submetida

Data do Processamento

Relação ainda não processada

Quantitativos

Regular

Com Erro

Excluído

Desfiliação



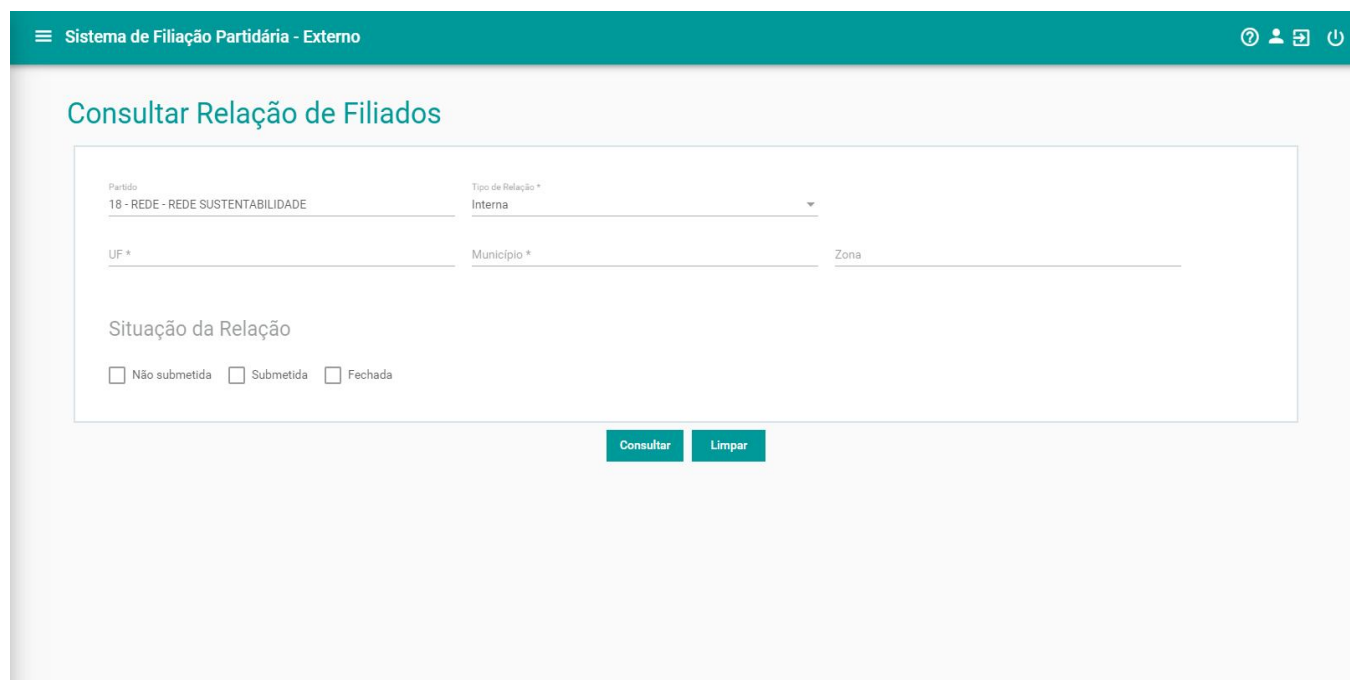
Relação de Filiados

Nome Eleitor	Título Eleitor	Data de Filiação	Situação	Ações
FULANO DE TAL	999999999999	30/08/2019	Desfiliação	 
FULANO DE TAL	999999999999	13/08/2019	Regular	 

11 Relação

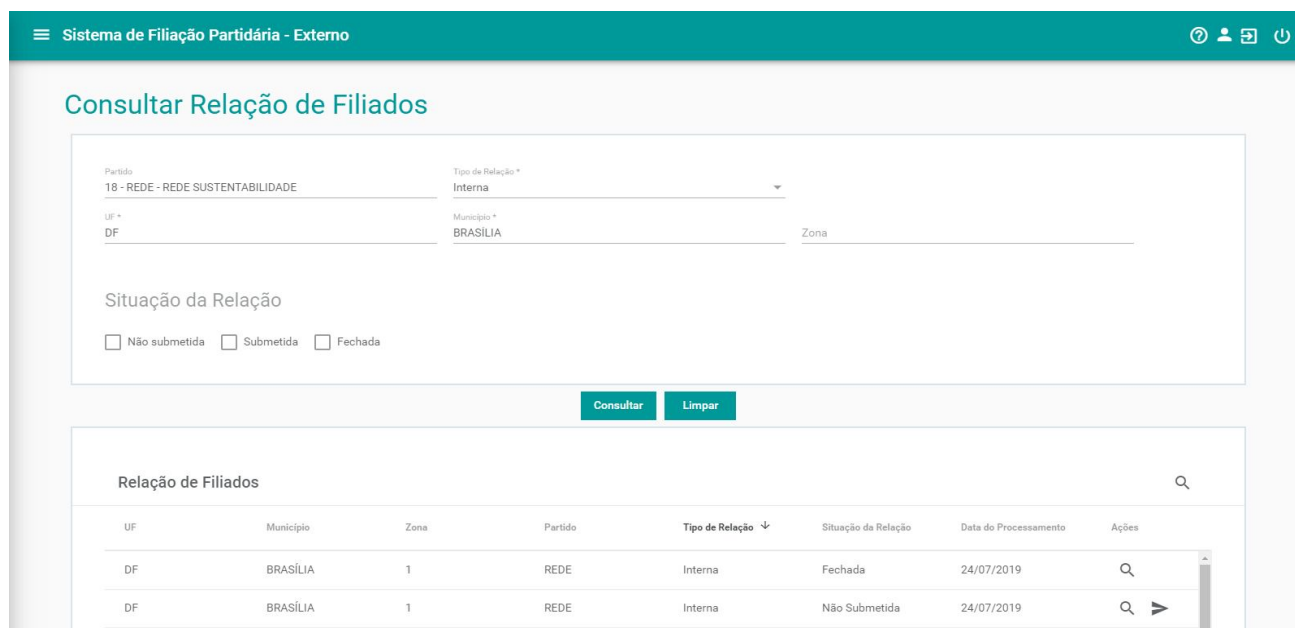
Esta funcionalidade possibilita ao usuário as operações de consultar, detalhar e excluir relação de filiados.

Ao acionar a opção de menu “**Relação**”, o sistema apresenta a seguinte tela:



11.1 Consultar Relação

Para realizar a consulta de relação, informe os parâmetros obrigatórios (Tipo de relação, UF e Município) e clique em “**Consultar**”, o sistema apresenta o resultado da consulta.



UF	Município	Zona	Partido	Tipo de Relação	Situação da Relação	Data do Processamento	Ações
DF	BRASÍLIA	1	REDE	Interna	Fechada	24/07/2019	
DF	BRASÍLIA	1	REDE	Interna	Não Submetida	24/07/2019	

Observações:

Relação Interna:

Relação na qual o partido age diretamente, cadastrando, alterando e excluindo registros de filiação (registros internos).

Relação Oficial:

Relação gerada após o processamento onde os registros internos são oficializados para um determinado partido, município e zona. No módulo externo, as relações oficiais somente estarão disponíveis para consulta.

Situações da Relação Interna:

Não submetida – Relação na qual o partido age diretamente, gerenciando seus registros internos, mas que ainda não foi submetida, ou seja, não está apta a ser processada pela Justiça Eleitoral.

Submetida – Relação autorizada pelo partido a ser processada pela Justiça Eleitoral. A submissão não impede que o partido continue a gerenciar a relação.

Fechada – Relação interna submetida que deu origem a uma relação oficial. Quando uma relação submetida é fechada, uma nova relação interna é criada com situação “Não submetida” para que o partido possa continuar a gerenciar seus filiados.

Situações da Relação Oficial:

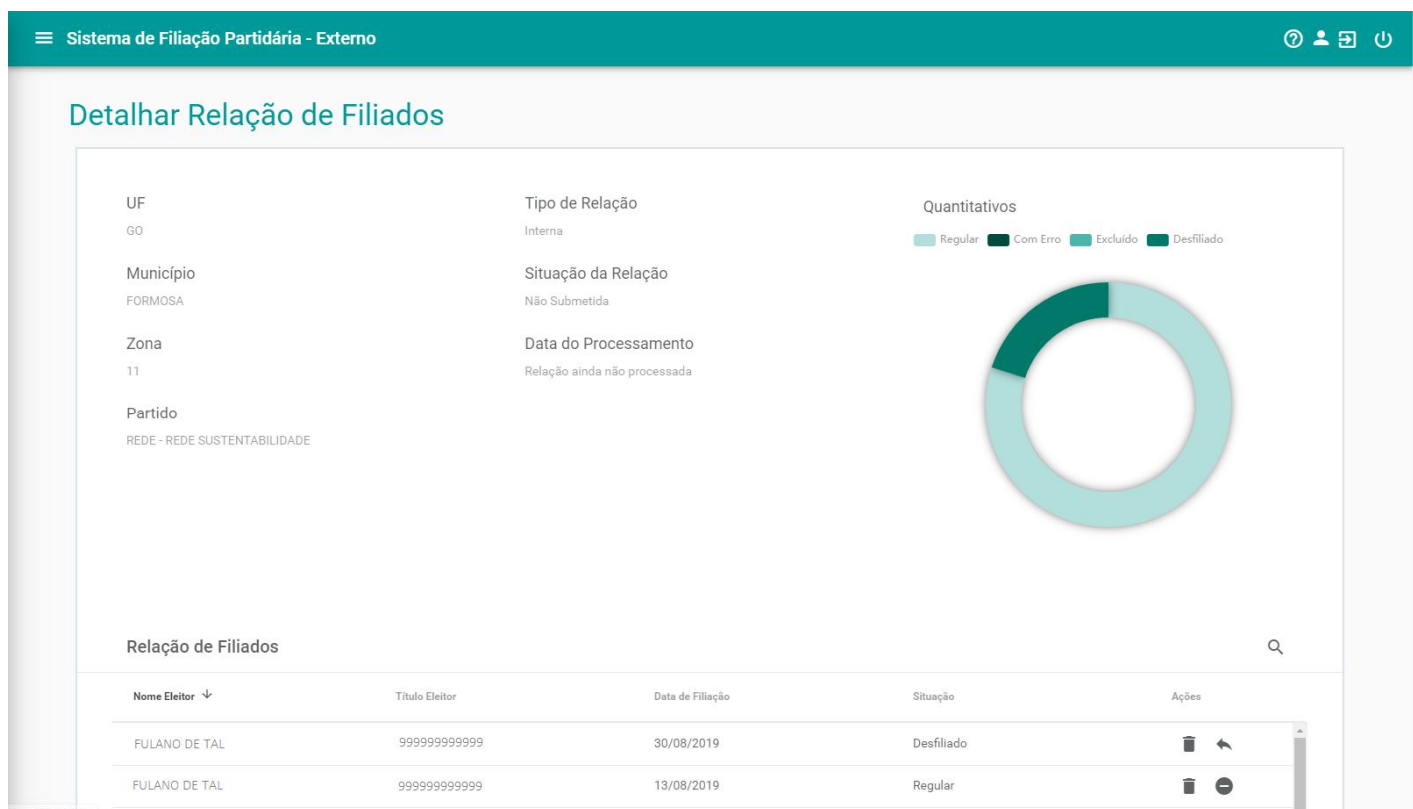
Ativa – Relação oficial atual. É gerada após o processamento que ocorre duas vezes por ano por força de lei. É a última relação processada.

Inativa – Relação oficial que já foi ativa, mas que foi substituída por uma mais recente.

Excluída – Relação que não deve ser mais considerada, passando a valer a sua antecessora.

11.2 Detalhar Relação

Para realizar o detalhamento da relação, selecione a opção  , o sistema apresenta a seguinte tela:



Detalhar Relação de Filiados

UF: GO
Município: FORMOSA
Zona: 11
Partido: REDE - REDE SUSTENTABILIDADE

Tipo de Relação: Interna
Situação da Relação: Não Submetida
Data do Processamento: Relação ainda não processada

Quantitativos: Regular, Com Erro, Excluído, Desfiliado

Relação de Filiados

Nome Eleitor	Título Eleitor	Data de Filiação	Situação	Ações
FULANO DE TAL	999999999999	30/08/2019	Desfiliado	 
FULANO DE TAL	999999999999	13/08/2019	Regular	 

Observações:

O detalhamento das relações “Interna” e “Oficial” poderá ser realizado para todos os registros independente da situação da relação. As ações serão apresentadas somente para os registros de filiação vinculados a uma relação do tipo “Interna” com situação “Não submetida” ou “Submetida”.

11.3 Submeter Relação

Para realizar a submissão da relação, selecione a opção ➤, o sistema apresenta a seguinte tela:



Clique em "Sim" para concluir a operação com sucesso.
Ao clicar em "Não" o sistema retorna para tela de "Consultar Relação".

Observações:

A Submissão de uma relação de filiados acontecerá somente para uma relação Interna com situação "Não Submetida". Uma relação interna só está apta a ser processada após a sua submissão.

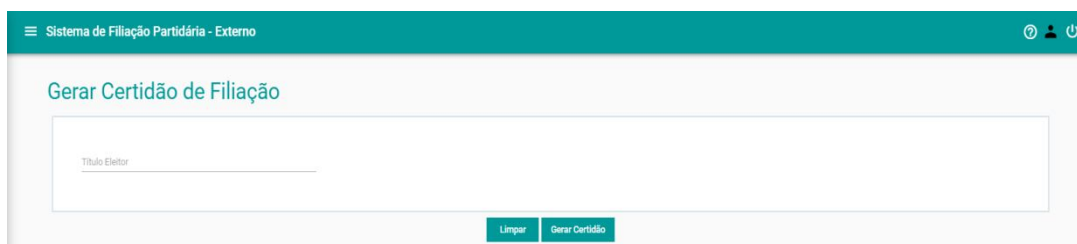
A submissão de relação interna pode ser realizada até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do prazo final. Uma vez submetida a relação interna, a qualquer tempo, o partido pode continuar trabalhando até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) da data limite para submissão de relações internas. Todas as modificações e inclusões de filiados feitas após a submissão, já estarão na relação interna submetida para processamento (não é necessário submeter novamente).

12 Certidão

Esta funcionalidade possibilita ao usuário as operações de Gerar e Validar certidão.

12.1 Gerar Certidão

Ao acionar a opção de menu "Gerar Certidão", o sistema apresenta a seguinte tela:



Para gerar a certidão informe os parâmetros obrigatórios e clique em "Gerar Certidão".
O sistema apresenta a certidão gerada, conforme abaixo:



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO**.

Nome Civil: FULANO DE TAL

Título Eleitoral: 999999999999

Dados da Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data Filiação	Situação
XXX	SP	SANTOS	20/07/2003	Regular



Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código de autenticação: F641.3C08.E712.400A

Observações:

O sistema emite a certidão com o número do código de autenticação, utilizado para validar a autenticidade da certidão.

O sistema deve gerar a certidão de filiação somente para título de eleitor válido e cadastrado na base de dados do sistema ELO. Estando o título de eleitor informado de acordo com a validação acima, o sistema deve verificar a situação do registro de filiação para o mesmo e gerar a certidão de filiação conforme descrito abaixo:

Caso o título de eleitor não possua registro de filiação, o sistema deve gerar a certidão de filiação com a situação do filiado **"NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO"**;

Caso o título de eleitor possua registro de filiação com situação "Regular" em um único diretório partidário, o sistema deve gerar a certidão de filiação com a situação do filiado **"ESTÁ REGULARMENTE FILIADO"**;

Caso o título de eleitor possua registro de filiação com situação "Regular" em um único diretório partidário, porém, o filiado não encontra-se na última relação oficial entregue pelo partido, o sistema deve gerar a certidão de filiação com a situação do filiado **"ESTÁ FILIADO EMBORA NÃO CONSTE REGISTRO NA ÚLTIMA RELAÇÃO OFICIAL ENTREGUE PELO PARTIDO"**;

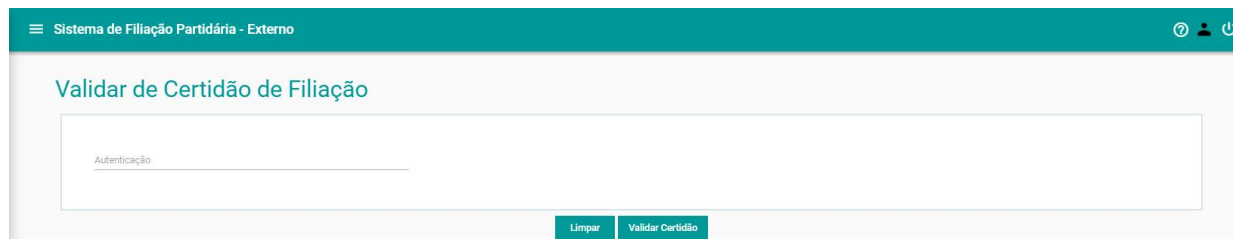
Caso o título de eleitor possua registro de filiação com situação "Cancelado" ou "Excluído", o sistema deve gerar a certidão de filiação com a situação do filiado **"NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO"**;

Caso o título de eleitor possua registro de filiação com situação "Desfiliado", o sistema deve gerar a certidão de filiação com a situação do filiado **"CONSTA COM PENDÊNCIA DE CANCELAMENTO"** (Obs.: essa situação ocorre quando o cidadão pediu a desfiliação no partido, mas não comunicou à Justiça Eleitoral. Só passará a constar na situação "não filiado" após o comando, no sistema, pelo respectivo Cartório Eleitoral);

Caso o título de eleitor possua registro de filiação com situação "SUB JUDICE" (registro envolvido em duplicidade de filiação partidária), o sistema deve gerar a certidão de filiação com a situação do filiado **"CONSTA NA SITUAÇÃO SUB JUDICE"**.

12.2 Validar Certidão

Para validar a certidão informe o código de autenticação e clique em “Validar Certidão”.



Após confirmar a autenticidade da certidão o sistema apresenta a seguinte tela:



Para imprimir a certidão clique em “Certidão Autêntica”, o sistema apresenta certidão para impressão:



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral

Certidão Autêntica

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO**.

Nome Civil: FULANO DE TAL

Título Eleitoral: 999999999999

Dados da Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data Filiação	Situação
XXX	SP	SANTOS	20/07/2003	Regular

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: [http:// www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), por meio do código de autenticação: F641.3C08.E712.400A

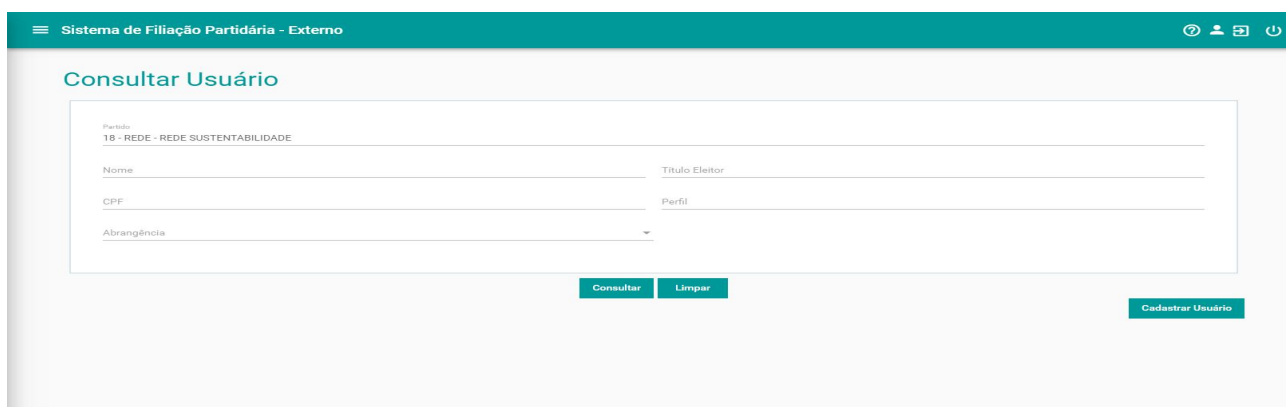
Observações:

Para ser considerada uma certidão válida o sistema deve verificar se o código de autenticação informado é igual a de uma certidão gerada pelo sistema.

13 Usuários

Esta funcionalidade possibilita ao usuário do sistema as operações de consultar, cadastrar, visualizar excluir, bloquear, desbloquear, detalhar e enviar nova senha de usuário.

Ao acionar a opção de menu “**Usuário**”, o sistema apresenta a seguinte tela:



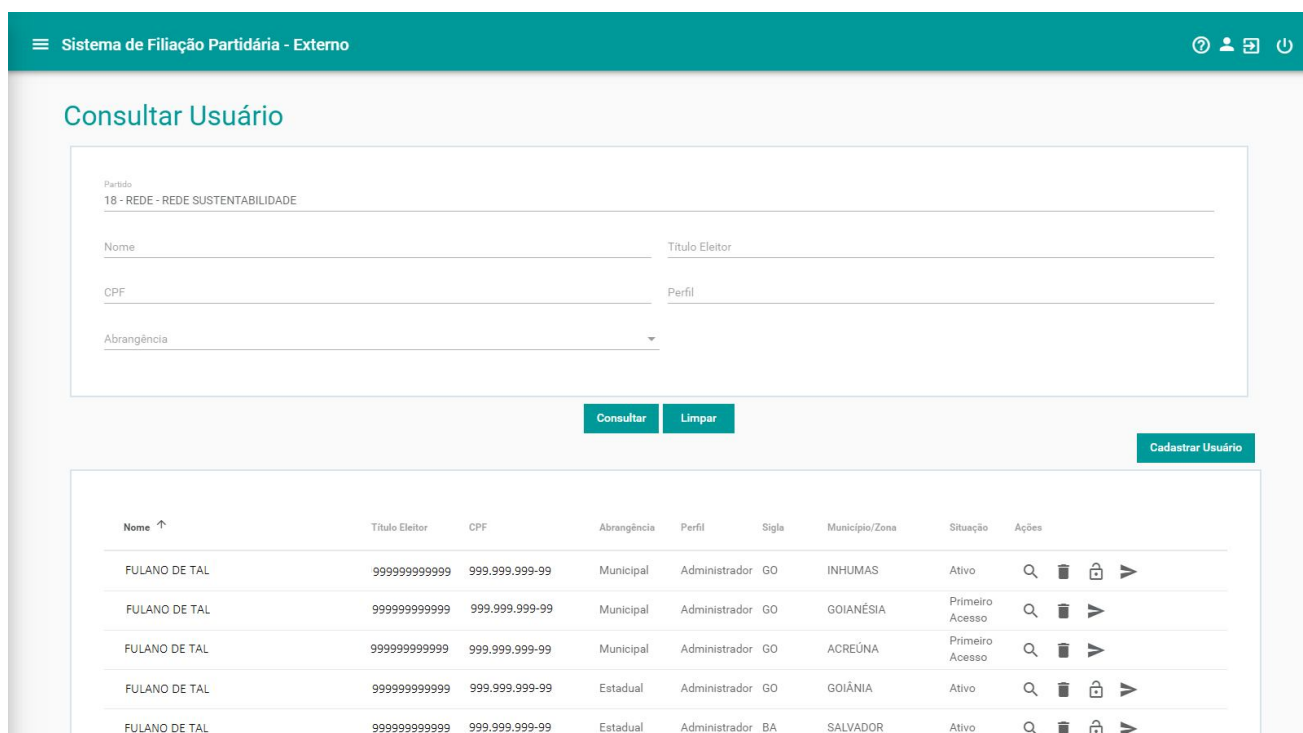
A tela exibe o formulário "Consultar Usuário" com os seguintes campos:

- Partido: 18 - REDE - REDE SUSTENTABILIDADE
- Nome
- CPF
- Abrangência
- Título Eleitor
- Perfil

Botões: Consultar, Limpar, Cadastrar Usuário.

13.1 Consultar usuário

Para realizar a consulta de usuário clique em “**Consultar**”, ou para uma consulta mais específica, informe os parâmetros desejados e clique em “Consultar”, o sistema apresenta o resultado da consulta:

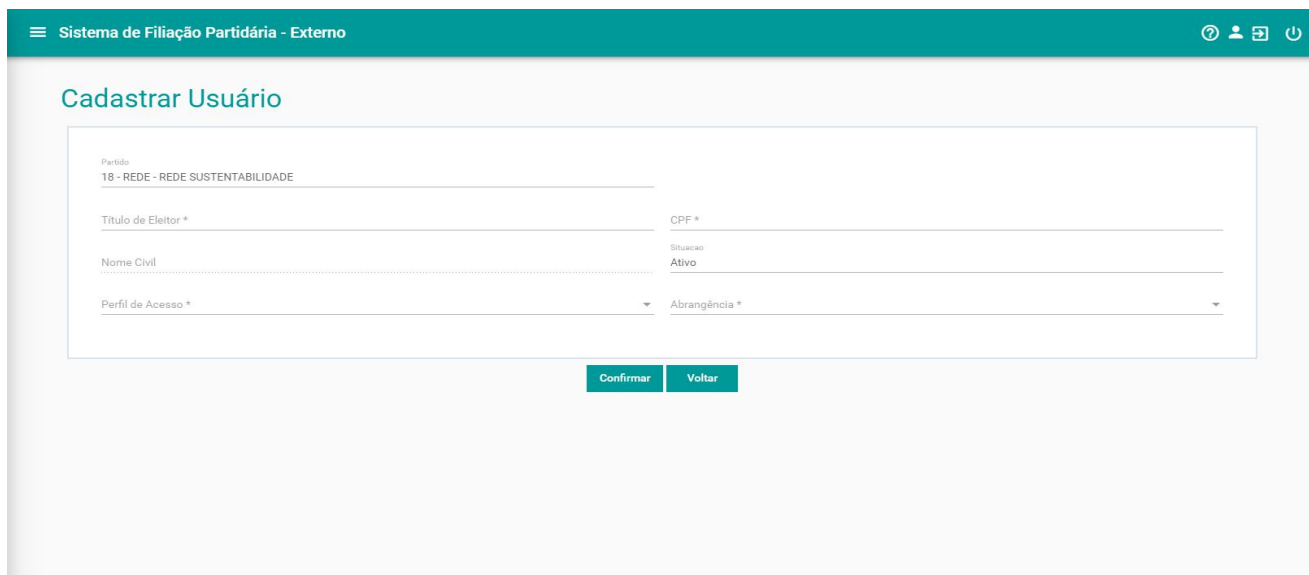


A tela exibe o formulário "Consultar Usuário" e uma tabela com os resultados da consulta.

Nome ↑	Título Eleitor	CPF	Abrangência	Perfil	Sigla	Município/Zona	Situação	Ações
FULANO DE TAL	999999999999	999.999.999-99	Municipal	Administrador	GO	INHUMAS	Ativo	   
FULANO DE TAL	999999999999	999.999.999-99	Municipal	Administrador	GO	GOIANÉSIA	Primeiro Acesso	  
FULANO DE TAL	999999999999	999.999.999-99	Municipal	Administrador	GO	ACREÚNA	Primeiro Acesso	  
FULANO DE TAL	999999999999	999.999.999-99	Estadual	Administrador	GO	GOIÂNIA	Ativo	   
FULANO DE TAL	999999999999	999.999.999-99	Estadual	Administrador	BA	SALVADOR	Ativo	   

13.2 Cadastrar usuário

Para realizar o cadastro de usuário, clique em “**Cadastrar Usuário**”, o sistema apresenta a seguinte tela:



A imagem mostra a interface de usuário para o cadastro de um novo usuário no sistema de filiação partidária externa. No topo, há uma barra de navegação com o título "Sistema de Filiação Partidária - Externo" e ícones para ajuda, perfil, configurações e logout. O formulário principal, intitulado "Cadastrar Usuário", contém os seguintes campos: "Partido" (com o valor selecionado "18 - REDE - REDE SUSTENTABILIDADE"), "Título de Eleitor *" (campo obrigatório), "CPF *" (campo obrigatório), "Nome Civil", "Situação" (com o valor selecionado "Ativo"), "Perfil de Acesso *" (menu suspenso) e "Abrangência *" (menu suspenso). Abaixo do formulário, há dois botões: "Confirmar" e "Voltar".

Preencha os parâmetros obrigatórios e clique em “Confirmar”.
Ao clicar em “Voltar” o sistema retorna a tela de “Consultar Usuário”.

Observações:

O usuário poderá possuir acesso a um partido ou mais partidos. O acesso aos dados de cada partido deve ser particularizado, de acordo com o partido, perfil de acesso, abrangência, UF e Município cadastrado para o usuário.

Para cada partido, o sistema deve tratar os dados básicos do cadastro do usuário com unicidade, não permitindo que usuários com as mesmas informações de “Título de eleitor”, “Nome”, “Abrangência” sejam cadastradas no mesmo partido.

Os dados Perfis de acesso, Abrangência, UF, Município /Zona e seus dados de configuração estarão relacionados ao partido responsável pelo seu cadastro.

Os usuários cadastrados como Administrador do módulo externo será o responsável por manter o cadastro dos demais usuários do partido político.

A Justiça Eleitoral cadastrará apenas o Presidente Nacional como administrador, os demais usuários podem ser cadastrados pelo próprio partido, desde que obedecidos os requisitos do art. 8º a 10º da Resolução TSE n.º 23.596/2019.

O cadastro de um determinado usuário no módulo externo deve ser realizado de acordo com validações no SGIP3 e perfil do usuário autenticado conforme abaixo:

Perfil do usuário Autenticado no FILIA: Administrador Nacional (Usuário cadastrado pela Justiça Eleitoral)

- o Poderá cadastrar usuários com perfil “Administrador” da abrangência “Nacional” ou de uma das abrangências hierarquicamente inferiores (Estadual/Regional, Municipal/Zonal), desde que no SGIP3

o usuário:

- Seja um membro ativo e vigente do partido informado;
 - Esteja “Anotado”;
 - Possua cargo igual a “Presidente”, “Delegado” ou “Vice Presidente”;
 - Possua abrangência equivalente à informada no FILIA (A abrangência nos dois sistemas FILIA e SGIP3 devem ser iguais).
- o Poderá cadastrar e manter os usuários com perfil “Operador” somente da abrangência “Nacional”;
- o Poderá cadastrar e manter os usuários com perfil “Consulta” somente da abrangência “Nacional”.



Perfil do usuário Autenticado no FILIA: Administrador Nacional (Usuário cadastrado por outro Administrador Nacional no módulo externo do sistema)

- o Poderá cadastrar usuários com perfil “Administrador” de uma das abrangências hierarquicamente inferiores (Estadual/Regional, Municipal/Zonal), desde que no SGIP3 o usuário:
- Seja um membro ativo e vigente do partido informado;
 - Esteja “Anotado”;
 - Possua cargo igual a “Presidente”, “Delegado” ou “Vice Presidente”;
 - Possua abrangência equivalente à informada no FILIA (A abrangência nos dois sistemas FILIA e SGIP3 devem ser iguais).
- o Poderá cadastrar usuários e manter os com perfil “Operador” somente da abrangência “Nacional”;
- o Poderá cadastrar usuários e manter os com perfil “Consulta” somente da abrangência “Nacional”.



Perfil do usuário Autenticado no FILIA: Administrador Estadual/Regional

- o Poderá cadastrar usuários com perfil “Administrador” da abrangência “Estadual/Regional” ou de uma das abrangências hierarquicamente inferiores (Municipal/Zonal), desde que no SGIP3 o usuário:
 - Seja um membro ativo e vigente do partido informado;
 - Esteja “Anotado”;
 - Possua cargo igual a “Presidente”, “Delegado” ou “Vice Presidente”;
 - Possua abrangência equivalente à informada no FILIA (A abrangência nos dois sistemas FILIA e SGIP3 devem ser iguais).
- o Poderá cadastrar e manter os usuários com perfil “Operador” somente da abrangência “Estadual”;
- o Poderá cadastrar e manter os usuários com perfil “Consulta” somente da abrangência “Estadual”.



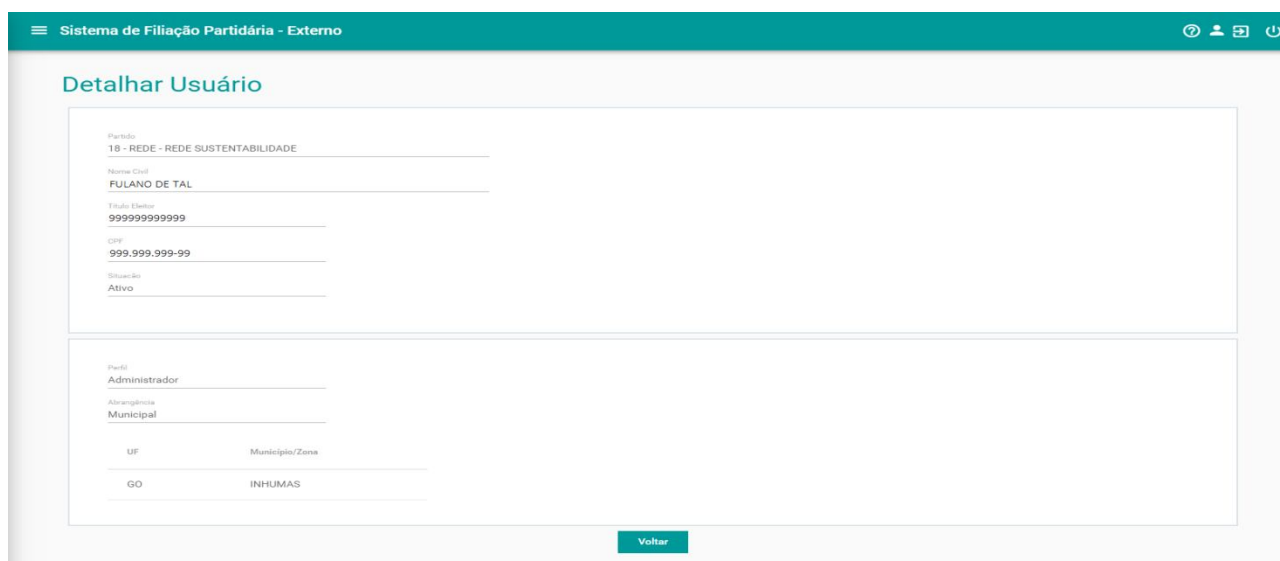
Perfil do usuário Autenticado no FILIA: Administrador Municipal/Zonal

- o Poderá cadastrar usuários com perfil “Administrador” da abrangência “Municipal/Zonal”, desde que no SGIP3 o usuário:
 - Seja um membro ativo e vigente do partido informado;
 - Esteja “Anotado”;
 - Possua cargo igual a “Presidente”, “Delegado” ou “Vice Presidente”;
 - Possua abrangência equivalente à informada no FILIA (A abrangência nos dois sistemas FILIA e SGIP3 devem ser iguais).
- o Poderá cadastrar e manter os usuários com perfil “Operador” somente da abrangência “Municipal/Zonal”;
- o Poderá cadastrar e manter os usuários com perfil “Consulta” somente da abrangência “Municipal/Zonal”.



13.3 Detalhar usuário

Para detalhar usuário, selecione a opção 🔍, o sistema apresenta a seguinte tela:



Sistema de Filiação Partidária - Externo

Detalhar Usuário

Partido: 18 - REDE - REDE SUSTENTABILIDADE

Nome Civil: FULANO DE TAL

Título Eleitoral: 999999999999

CNPJ: 999.999.999-99

Situação: Ativo

Perfil: Administrador

Abrangência: Municipal

UF: GO Município/Zona: INHUMAS

[Voltar](#)

Ao clicar em "Voltar" o sistema retorna para tela de "Consultar Usuário".

13.4 Excluir usuário

Para realizar a exclusão de acesso do usuário, selecione a opção 🗑️, o sistema apresenta a seguinte tela:



Clique em "Sim" para concluir a operação com sucesso.
Ao clicar em "Não" o sistema retorna para tela de "Consultar Usuário".

13.5 Bloquear usuário

Para realizar o bloqueio de usuário, selecione a opção , o sistema apresenta a seguinte tela:



Clique em "Sim" para concluir a operação com sucesso.
Ao clicar em "Não" o sistema retorna para tela de "Consultar Usuário".

Observações

Em caso de bloqueio, diferentemente da exclusão, o usuário continua cadastrado na base de dados do sistema, podendo ser desbloqueado a qualquer momento.
O bloqueio será realizado para todos os perfis do usuário na abrangência selecionada.

13.6 Desbloquear usuário

Para realizar o desbloqueio de usuário, selecione a opção , o sistema apresenta a seguinte tela:



Clique em "Sim" para concluir a operação com sucesso.
Ao clicar em "Não" o sistema retorna para tela de "Consultar Usuário".

13.7 Enviar nova senha

Para solicitar uma nova senha, selecione a opção , o sistema apresenta a seguinte tela:



Clique em "Sim" para concluir a operação com sucesso.
Ao clicar em "Não" o sistema retorna para tela de "Consultar Usuário".

Observações:

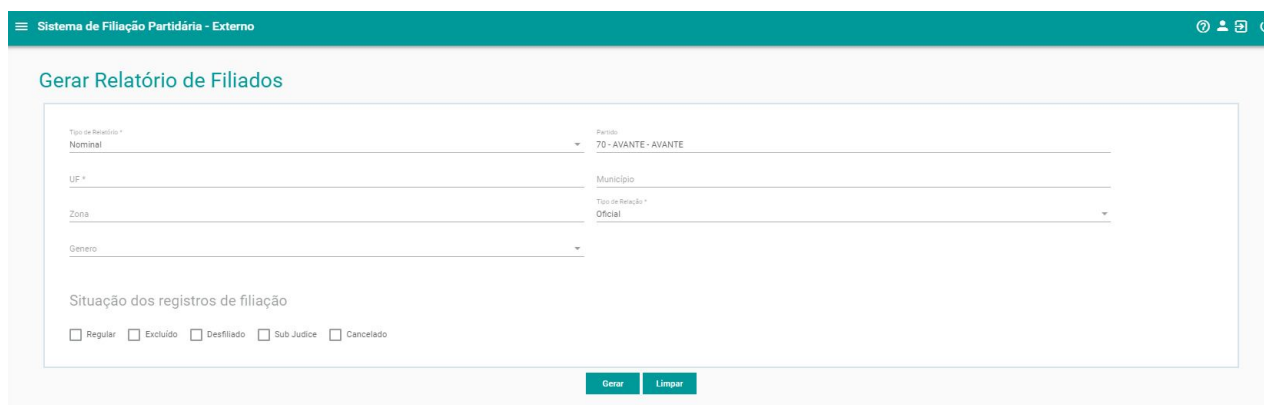
Ao confirmar o reenvio da nova senha, o sistema deve encaminhar e-mail ao usuário contendo uma nova senha com até 10 caracteres aleatórios.

14 Relatórios

14.1 Filiação

Para gerar relatório de Filiados, selecione a opção Relatórios, o sistema apresenta o submenu de relatórios, selecione a opção “Filiação”.

O sistema apresenta a tela para gerar o relatório, informe os parâmetros obrigatórios e clique em “Gerar”.



Para Tipo igual a Nominal, o sistema apresenta o relatório conforme imagem:



Justiça Eleitoral
FILIA - Oficial
Relação de Eleitores Filiados a Partido Político

14/03/2019 - 18:56

UF: AC
Município: ACRELÂNDIA
Zona: 8
Partido: AVANTE

Inscrição	Nome do Filiado	Gênero	Data de Filiação	Situação
021	KENIA	Não informado	03/10/2007	Regular
003	MARISETE	Não informado	04/10/2011	Regular
000	RAIMUNDO	Não informado	20/03/2011	Regular
001	LUCIO	Não informado	15/12/2012	Regular
002	EUNICE	Não informado	07/06/2011	Regular
006	FERNANDO	Não informado	28/09/2011	Regular
000	VALDERI	Não informado	28/09/2011	Regular
006	ZINDOMAR	Não informado	28/09/2011	Regular
005	AZENCLEVER	Não informado	20/03/2011	Regular
002	MARIA	Não informado	20/03/2011	Regular
003	JOSE	Não informado	20/03/2011	Regular
004	SANDRO	Não informado	28/09/2011	Regular
008	DEUSIMAR	Não informado	20/03/2011	Regular
003	MARIA	Não informado	28/09/2011	Regular
005	RENAN	Não informado	18/10/2010	Regular
000	MARIA	Não informado	28/09/2011	Regular
003	ROSIMEYRE	Não informado	20/03/2011	Regular
003	JOSE	Não informado	20/03/2011	Regular
004	QUEILA	Não informado	04/10/2011	Regular
006	MARIA	Não informado	20/03/2011	Regular

Total de Filiados na Zona Eleitoral: 20
Total de Filiados no Município: 20
Total de Filiados no Partido: 20

1 de 1

Para Tipo igual a Quantitativo, o sistema apresenta o relatório conforme imagem:



Justiça Eleitoral
FILIA - Oficial
Quantitativo de Filiados por Partido - Oficial

14/03/2019 - 15:56

UF: AC

Município: SANTA ROSA DO PURUS

Zona: 3	Partido	Regular	Excluído	Sub Judice	Cancelado	Desfiliado	Total
	AVANTE	7	0	0	4	0	11
	Total da Zona	7	0	0	4	0	11
	Total do Município	7	0	0	4	0	11

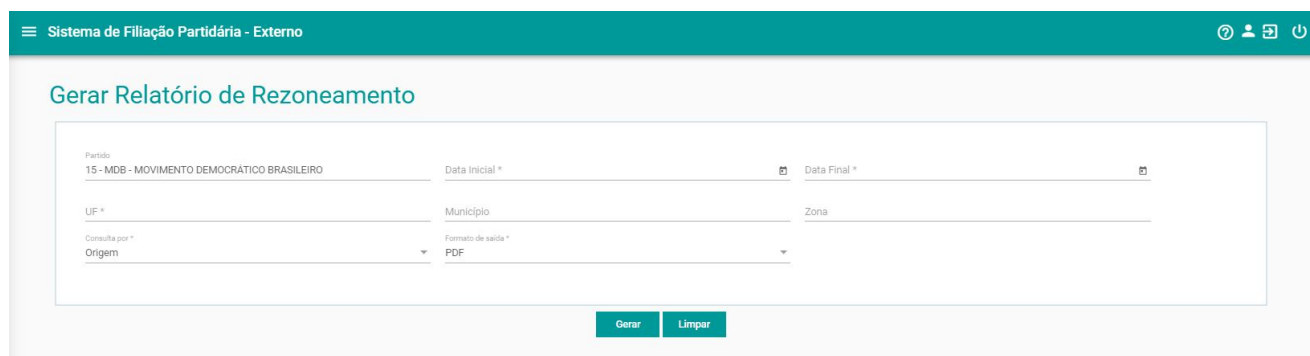
Município: FEIJÓ

Zona: 7	Partido	Regular	Excluído	Sub Judice	Cancelado	Desfiliado	Total
	AVANTE	0	0	0	6	0	6
	Total da Zona	0	0	0	6	0	6
	Total do Município	0	0	0	6	0	6
	Total do UF	663	843	0	572	71	2149

14.2 Rezoneamento

Para gerar relatório de Rezoneamento, selecione a opção Relatórios, o sistema apresenta o submenu de relatórios, selecione a opção “Rezoneamento”.

O sistema apresenta a tela para gerar o relatório, informe os parâmetros obrigatórios e clique em “Gerar”.



Sistema de Filiação Partidária - Externo

Gerar Relatório de Rezoneamento

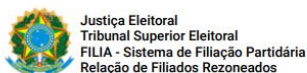
Partido: 15 - MDB - MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO Data Inicial * Data Final *

UF * Município Zona

Consulta por * Origem Formato de saída * PDF

Gerar Limpar

O sistema apresenta o relatório conforme imagem:



02/05/2019 - 13:49

Partido: 70 - AVANTE - AVANTE
UF: SP
Município:
Zona:

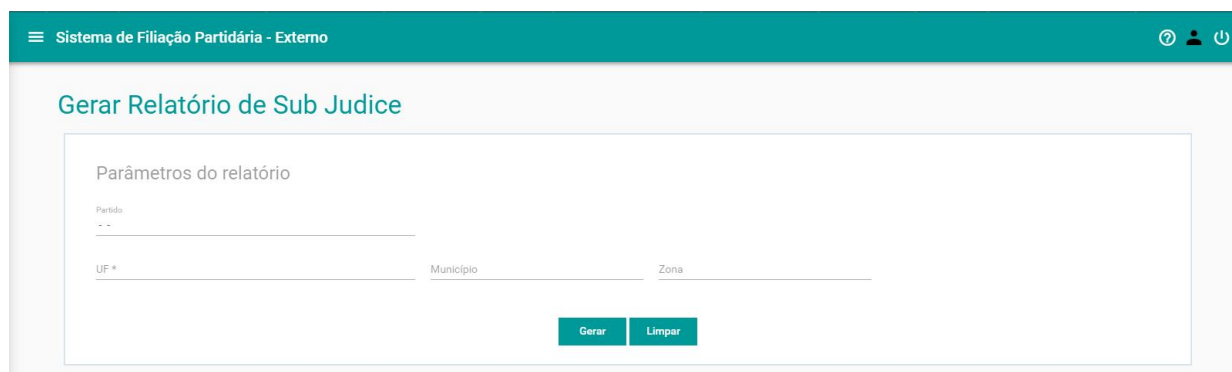
Lista: Interna
Data Início: 01/01/2019
Data Fim: 02/05/2019
Tipo Consulta: Origem

Título Eleitor	Nome	Data Rezoneamento	Zona Origem	Zona Destino
02:	GERLUCIA L...	30/04/2019	Zona 347 / SP - SÃO PAULO	Zona 36 / PB - CATOLÉ DO ROCHA
00:	JOSE I	30/04/2019	Zona 329 / SP - DIADEMA	Zona 8 / AC - ACRELÂNDIA

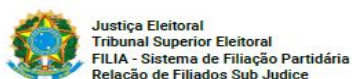
14.3 Sub Judices

Para gerar relatório de Sub Judices, selecione a opção Relatórios, o sistema apresenta o submenu de relatórios, selecione a opção “Sub Judices”.

O sistema apresenta a tela para gerar o relatório, informe os parâmetros obrigatórios e clique em “Gerar”.



O sistema apresenta o relatório conforme imagem:



25/01/2019

Partido: 1
UF: SP

Título Eleitor: 035468960132 Nome: JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA			
Sigla	Partido	Zona	Data Filiação
P.	PARTIDO	90	02/04/2016
P.	PARTIDO	90	02/04/2016
Título Eleitor: 032562930141 Nome: JOSE PEDRO			
Sigla	Partido	Zona	Data Filiação
P.	PARTIDO	79	24/09/2007
P.	PARTIDO	79	24/09/2007

1 de 1

Fim